



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS

Rua Honorato de Queiroz, Nº 58

Centro

CANAPOLIS - BA

CNPJ: 13.812.144/0001-94

Decreto Nº 352

17/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 70.000,00(Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANAPOLIS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 177.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.00		CÂMARA DE VEREADORES	
2003	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	00 Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
Total da Unidade R\$			70.000,00
Valor Total Suplementado R\$			70.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 70.000,00

Dotações Anuladas

01.01.00		CÂMARA DE VEREADORES	
2003	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	00 Recursos Ordinários	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
Total da Unidade R\$			70.000,00
Valor Total Anulado R\$			70.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANAPOLIS, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS

Rua Honorato de Queiroz, Nº 58

Centro

CANAPOLIS - BA

CNPJ: 13.812.144/0001-94

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA

PREFEITO

691.856.545-15